

ATA 001/2016

CONSELHO DELIBERATIVO DA LIGA DE INTEGRAÇÃO DO FUTEBOL AMADOR DE SANTA CRUZ

NO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2016, NA SEDE DO S.B.C.E LINHA SANTA CRUZ, NA RUA HELMUTH SCHUELZ, EM LINHA SANTA CRUZ, AS VINTE HORAS, CONFORME PREVISÃO DO ESTATUTO E REGULAMENTO DA LIGA DE INTEGRAÇÃO DO FUTEBOL AMADOR DE SANTA CRUZ - LIFASC, ESTIVERAM REUNIDOS OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ENTIDADE, FORMADO PELOS PRESIDENTES DOS CLUBES FILIADOS À MESMA OU POR SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS POR PREPOSIÇÃO/PROCURAÇÃO, PARA FINS DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO PELA EQUIPE DO ESPORTE CLUBE LINHA NOVA, FACE A DECISÃO/RESOLUÇÃO PROFERIDA PELA COORDENAÇÃO DA LIGA EM SEDE DE PROTESTO PROTOCOLADO PELA EQUIPE DO S.E.R. PINHEIRAL, EM DECORRENCIA DE UTILIZAÇÃO DE JOGADOR IRREGULAR NA PARTIDA REALIZADA ENTRE AS EQUIPES ACIMA MENCIONADAS PELO CAMPEONATO SUB-18 PROMOVIDO PELA ENTIDADE.

A REUNIÃO FOI ABERTA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, SR. CÉSAR SEHNEM, QUE APÓS SAUDAR OS PRESENTES PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA DO CONSELHO, SRA. ELUZA ASSMANN, A FIM DE SER REALIZADA A EXPLANAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO.

DESTA FEITA, INICIOU-SE COM A LEITURA DO PROTESTO INTERPOSTO PELO PINHEIRAL, LOGO APÓS A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA ENTRE OS CLUBES ENVOLVIDOS, OCORRIDA NO DIA 20 DO MESMO MÊS, A FIM DE OPORTUNIZAR O DIREITO DE DEFESA E APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS, BEM COMO PRODUÇÃO DE PROVA ORAL.

EM SEQUENCIA, FOI INFORMANDO AOS PARTICIPANTES A RESOLUÇÃO PROFERIDA PELA COORDENAÇÃO DA LIGA, ESCLARECENDO-SE AS PUNIÇÕES APLICADAS. POSTERIORMENTE, FOI REALIZADA A LEITURA INTEGRAL DO RECURSO INTERPOSTO PELO ESPORTE CLUBE LINHA NOVA, QUE EM PRELIMINAR PLEITEAVA O

RECONHECIMENTO À AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, COM O RECONHECIMENTO DO CERCEAMENTO DE DEFESA, E QUANTO AO MÉRITO, CORROBORADOS NAS TESES DE FALTA DE PROVAS, SUSPEIÇÃO DE UM DOS JULGADORES E FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA SUSPENSÃO DOS DIRIGENTES, O CLUBE REQUEREU A NULIDADE DA RESOLUÇÃO POR SUSPEIÇÃO DO COORDENADOR JAIME E A RECONSIDERAÇÃO DA PUNIÇÃO APLICADA.

APÓS, FOI OPORTUNIZADO O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS AOS PARTICIPANTES DO JULGAMENTO, QUANDO FOI REQUERIDA POR UM DOS MEMBROS DO CONSELHO E APROVADA PELOS DEMAIS, A OITIVA DOS DOIS CLUBES ENVOLVIDOS.

O PRESIDENTE DO PINHEIRAL, SR. MARCOS RABUSKE, ENFATIZOU QUE O CLUBE QUE PRESIDE APENAS REALIZOU O PROTESTO PELO BEM DO CAMPEONATO E DA PRÓPRIA LIGA E TAMBÉM QUE DESEJA DISPUTAR NO CAMPO, CONTRA A EQUIPE ORA RECORRENTE, A VAGA ÀS SEMIFINAIS.

FORA OPORTUNIZADA ENTÃO O PRAZO DE CINCO MINUTOS PREVIAMENTE ESTABELECIDO AO REPRESENTANTE DA EQUIPE DO LINHA NOVA, SR. MERCILO AGNES, QUE CONFESSOU AOS PRESENTES A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO IRREGULAR DO QUAL A EQUIPE É ACUSADA, RELATANDO OS FATOS OCORRIDOS E COMO SE DEU A SITUAÇÃO ORA EM JULGAMENTO.

ENTÃO FOI OPORTUNIZADO AOS JULGADORES A POSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTOS AO DEPOENTE, SENDO QUE O REPRESENTANTE DO CLUBE RIO PARDINHO, SR. TELMO KAHMANN, INDAGOU A RESPEITO DO CONHECIMENTO DO TREINADOR DA EQUIPE QUANTO À FRAUDE REALIZADA, RESPONDENDO O PRIMEIRO CITADO AFIRMATIVAMENTE.

EM SEQUENCIA, A PEDIDO DA DIRETORIA DO CONSELHO E SEUS MEMBROS, FOI REALIZADA PELO COORDENADOR GERAL DA LIFASC, DR.. DÉCIO HOSCHCHEIDT, O RELATO DOS FATOS OCORRIDOS, INFORMANDO, POR FIM, AOS PRESIDENTES DAS EQUIPES, E COM APROVAÇÃO DESTES, QUE A PARTIR DA PRÓXIMA PARTIDA A SER REALIZADA PELA LIFASC, TODOS OS ATLETAS DEVERÃO APRESENTAR ANTES DE CADA PARTIDA,

OBRIGATORIAMENTE, JUNTO COM A FICHA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

ASSIM, OS MEMBROS DO CONSELHO COM DIREITO A VOTO NO CASO JULGADO, REUNIRAM-SE EM APARTADO E REALIZARAM A VOTAÇÃO, SENDO IMPROVIDO O RECURSO EM TODOS OS SEUS PEDIDOS, POR UNANIMIDADE.

ANTES DE ENCERRAR OS TRABALHOS, O PRESIDENTE PROFERIU A TODOS OS PRESENTES O JULGAMENTO UNÂNIME DE IMPROVIMENTO TOTAL DO RECURSO INTERPOSTO PELA EQUIPE DO LINHA NOVA, BEM COMO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA ESTIPULADA, ENCERRANDO-SE ESTE AO FINAL DO ÚLTIMO EXPEDIENTE BANCÁRIO ANTES DA PRÓXIMA PARTIDA DA EQUIPE PENALIZADA, DO QUAL A MESMA DEU-SE POR INTIMADA, ASSIM COMO A EQUIPE DO PINHEIRAL.

NADA MAIS HAVENDO, O PRESIDENTE AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL EU, ELUZA ASSMANN, SECRETÁRIA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE SERÁ DEPOIS DE LIDA E APROVADA, ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE.

SANTA CRUZ DO SUL, 30 DE JUNHIO DE 2016.

ELUZA ASSMANN
SECRETÁRIA

CÉSAR SEHNEM
PRESIDENTE